



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Unidade durante o recesso forense e fixa a respectiva escala de plantão administrativo de seus servidores nos termos do Anexo deste ato.

A PROCURADORA-CHEFE ADJUNTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 288, de 8 de abril de 2024](#), e pelo inciso II do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), bem como nos termos do artigo 93, inciso XII, da [Constituição Federal de 1988](#);

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da [Lei 5.010, de 30 de maio de 1966](#);

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PGR nº 78, de 21 de agosto de 2019](#);

CONSIDERANDO os termos do artigo 15 da [Portaria PRR1 nº 204, de 17 de novembro de 2015](#);

CONSIDERANDO o teor da [Instrução Normativa nº 40, de 17 de novembro de 2023](#), publicada no DMPF-e-Administrativo, de 21/11/2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público Federal, o serviço extraordinário realizado no período de 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 388/2025/SG - PGR-00470577/2025,
Resolve:

Art. 1º O expediente na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, durante o recesso institucional, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2025 e 06 de janeiro de 2026, realizar-se-á das 12h às 19h, consoante a [Portaria PGR nº 78, de 21 de agosto de 2019](#), assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e/ou extraordinários e a devida movimentação processual que se fizer necessária.

Art. 2º O serviço extraordinário, autorizado previamente pela Secretaria-Geral, será prestado presencialmente, no período mencionado no art. 1º, para atender a situações excepcionais, temporárias e urgentes, ou nos casos de:

I - atividades essenciais que não puderam ser desenvolvidas durante a jornada de trabalho ordinária em período diverso do mencionado no art. 1º;

II - eventos que exijam a prestação do serviço;

III - situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§ 1º Compete ao Procurador-Chefe Regional aprovar e submeter, até 15 de dezembro ou no primeiro dia útil posterior, à Secretaria-Geral, para autorização prévia, uma única Proposta de Prestação de Serviço Extraordinário, com ratificação e consolidação dos Planos de Trabalho, contendo o rol dos servidores que trabalharão em regime de serviço extraordinário.

§ 2º Na hipótese de a Proposta de Prestação de Serviço Extraordinário não ser encaminhada pelo Procurador-Chefe Regional no prazo estipulado no parágrafo anterior, os serviços prestados no período mencionado no art. 1º serão considerados apenas para fins de banco de horas, nos termos do § 1º do art. 41 da [Portaria PGR/MPU nº 78, de 2019](#).

§ 3º Os procedimentos relativos ao serviço extraordinário serão registrados no Sistema de Serviço Extraordinário.

§ 4º A prestação do serviço extraordinário não poderá exceder a 7 (sete) horas diárias por servidor(a).

§ 5ª Não se aplica à presente Portaria a prestação de serviço a que se refere o art. 28 da [Portaria PGR/MPU nº 78, de 2019](#), na qual o(a) servidor(a) da Subsecretaria Jurídica e de Documentação - SUBJUD - previamente escalado(a) para o plantão judicial, que esteja à disposição do membro, terá direito a um dia de compensação para cada dia de plantão cumprido nos finais de semana, feriados, nos dias de ponto facultativo e no recesso forense, preservada a possibilidade de compensação das horas efetivamente trabalhadas, quando mais benéfica.

Art. 3º A quantidade de servidores em regime de serviço extraordinário, por dia, durante o período mencionado no caput do art. 1º, não poderá ser superior a 10% do número de servidores da Procuradoria Regional da República da 1º Região, arredondando-se as frações para o número inteiro imediatamente superior.

§ 1º Os servidores indicados no Anexo deste ato para atuarem no recesso forense por meio de serviço extraordinário deverão cumprir a jornada em regime presencial, observado o disposto no art. 41 da [Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019](#), apurado cumprimento da jornada de trabalho por meio de ponto eletrônico, preferencialmente por sistema biométrico.

§ 2º Para registro do serviço extraordinário, o trabalho presencial deverá ser registrado pelo ponto eletrônico, concomitante com lançamento da ocorrência “serviço extraordinário durante o recesso”, no sistema Kairós, disponível somente aos servidores indicados na proposta de prestação de serviço extraordinário autorizada pela Secretaria-Geral.

§ 3º Os servidores indicados no Anexo deste ato para atuarem na escala de plantão do recesso forense nos serviços não considerados como extraordinários deverão cumprir jornada em regime remoto, sendo que as correspondentes horas de trabalho integrarão banco de horas próprio na proporção de dois por um e devem ser fruídas até 30 de novembro do ano subsequente ao início do plantão.

§ 4º Os servidores que não estejam formalmente designados para atuar durante o recesso forense e necessitem comparecer a esta Regional, por necessidade do serviço, poderão acessar as dependências da Unidade, mediante previa autorização da Secretaria Regional.

Art. 4º No sistema de jornada (Kairós), a chefia imediata deverá registrar a ocorrência "Serviço extraordinário durante o recesso", que, em concomitância com o registro de ponto eletrônico, gerará averbação de horas próprias.

§ 1º A ocorrência "Serviço extraordinário durante o recesso", trabalho presencial, ficará disponível apenas para os servidores indicados na proposta de prestação de serviço extraordinário autorizada pela Secretaria-Geral.

§ 2º A ocorrência "Ponto Remoto durante o Recesso", trabalho não presencial, deverá ser registrada pela chefia imediata, para aqueles servidores indicados no Anexo desta Portaria, que efetivamente laboraram no período escalado para o regime remoto e/ou sobreaviso.

§ 3º Não será aceito o registro de ponto manual pela chefia imediata, apenas registro de ponto eletrônico. No caso de falha no equipamento de registro de ponto eletrônico e/ou esquecimento do crachá, deverá ser acionada, imediatamente, a equipe de plantão da DISEGOT ou Coordenadoria de Gestão de Pessoas, conforme o caso.

Art. 5º O servidor(a) que trabalhar em regime de serviço extraordinário deverá preencher Relatório de Atividades, validado pelas chefias imediatas, que visa à comprovação da prestação do serviço extraordinário, e que deve descrever, de forma detalhada, todas as atividades desenvolvidas por cada servidor(a), inserindo evidências, como etiquetas de documentos elaborados no Sistema Único, atendimentos por meio do Sistema Nacional de Pedidos ou outro comprovante do serviço prestado.

§ 1º O 1º Relatório de Atividades, referente à prestação de serviço extraordinário entre o dia 20 a 31 de dezembro, deve ser preenchido pelo servidor(a) até o dia 6 de janeiro, preferencialmente à medida em que for desenvolvendo as atividades, conforme o disposto no Plano de Trabalho, e será validado pela chefia imediata até a data limite para fechamento do Kairós em janeiro.

§ 2º O 2º Relatório de Atividades, referente à prestação de serviço extraordinário entre o dia 1º a 6 de janeiro, deve ser preenchido pelo servidor(a) até o 1º dia útil de fevereiro, preferencialmente à medida em que for desenvolvendo as atividades, conforme o disposto no Plano

de Trabalho, e será validado pela chefia imediata até a data limite para fechamento do Kairós em fevereiro.

Art. 6º Para fins de fechamento da frequência no Kairós, a chefia imediata efetuará os registros com base no Relatório de Atividades do servidor(a).

Parágrafo único. Não há possibilidade de retificação de ocorrência e registros realizados pela chefia imediata do sistema de jornada após os prazos mencionados no §1º do art. 5º

Art. 7º Não se aplica ao plantão disciplinado por este ato as disposições da [Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015](#).

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe Regional.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MANTOVANI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 dez. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.](#)

M P F
Ministério Público Federal

ANEXO DA PORTARIA Nº 186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
 ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES
 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE			
SERVIDORES DESIGNADOS	PRESENCIAL	REMOTO	HORÁRIO
Carlos Rafael Pires Costa	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h
Marcela Saiury Hirako Rodrigues	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025		12h às 19h
Anna Thereza de Araújo Costa Reis Sá		22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025	12h às 19h
Carla Cristina Fonseca D'Avila (sobreaviso)		22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025	12h às 19h

ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE DESCENTRALIZADA DA PRR/1ª			
SERVIDORES DESIGNADOS	PRESENCIAL	REMOTO	HORÁRIO
Evandro Márcio Souza Alencar	22/12/2025 23/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026	26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025	12h às 19h
Jean Mota da Silva		22/12/2025 23/12/2025	12h às 19h
Lázaro Dantas de Sousa		26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025	12h às 19h
Susa Danielle de Carvalho Freitas e Vieira		05/01/2026 06/01/2026	12h às 19h

SECRETARIA REGIONAL			
SERVIDORES DESIGNADOS	PRESENCIAL	REMOTO	HORÁRIO
Pedro Henrique Rodrigues de Camargo Dias	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026	31/12/2025	12h às 19h
Jacqueline Ligeiro		22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025	12h às 19h
Raquel Barboza da Silva	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025		12h às 19h

	29/12/2025 30/12/2025 05/01/2026 06/01/2026		
Ludmila Galdino Candido	23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025		12h às 19h
José Roberto Ferreira Machado		30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026	12h às 19h
Fabio Augusto Gonçalves Maciel	22/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026	23/12/2025 06/01/2026	12h às 19h
Ivanildo Correia Braga	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025		12h às 19h

SUBSECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

SERVIDORES DESIGNADOS	PRESENCIAL	REMOTO	HORÁRIO
Juliano Gonçalves Ribeiro		de 20 a 31/12/2025	Plantão
Alison Paulinelle Rocha de Souza		de 01 a 06/01/2026	Plantão

*Plantão Judicial

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SERVIDORES DESIGNADOS	PRESENCIAL	REMOTO	HORÁRIO
IranDir Pereira da Costa	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h
Hudson Alves da Silva	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025		12h às 19h
Geraldo Antônio Lopes	30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h
Taidson Geraldo dos Santos	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h
André Luís Sousa Araújo		30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026	12h às 19h

Renato Pereira Chaves		22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025	12h às 19h
-----------------------	--	--	------------

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDORES DESIGNADOS	PRESENCIAL	REMOTO	HORÁRIO
Jose Benedito Ramos Andrade	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h
André Luís Vital de Sousa	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025		12h às 19h
Antônio Helcio Vilela	30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h
Davi Alves Machado	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025	31/12/2025	12h às 19h
Ednaldo Terto dos Santos	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025		12h às 19h
Everaldo da Silva Gomes	30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h
Luciana Rodrigues Fernandes	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025		12h às 19h
Rosane dos Santos Teixeira	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025		12h às 19h
Rosimeire Rufino da Rocha	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h
Sthefan Bruno Machado Ribeiro	30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h
Wander Leite da Cruz	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026		12h às 19h

	06/01/2026		
Jean Paulo Santana Gonzaga		22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025	12h às 19h
Erika Requião Queiroz		22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025	12h às 19h
Adriana Nogueira Prado		22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025	12h às 19h
Paulo Marcelo Lopes da Silva		22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025	12h às 19h
Ronaldo Fidélis Rodrigues		22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025	12h às 19h
José Francisco Soares		29/12/2025 30/12/2025	12h às 19h
Mariana Araújo Viana		29/12/2025 30/12/2025	12h às 19h

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
SERVIDORES DESIGNADOS	PRESENCIAL	REMOTO	HORÁRIO
Vânia Ribeiro de Castro	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h
Aline Pacheco Silva	29/12/2025 30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h
Simony Campelo Pires de Castro	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h
Viviane Rogéria Rodrigues Penha	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025 02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h

DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE			
SERVIDORES DESIGNADOS	PRESENCIAL	REMOTO	HORÁRIO
Carlos Jose Lopes Beserra	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 30/12/2025		12h às 19h

	02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		
Alexandrino Gomes Cazé Neto	23/12/2025 29/12/2025 30/12/2025 05/01/2026		12h às 19h
Ricardo Maciel Marçal	02/01/2026 05/01/2026 06/01/2026		12h às 19h
Ismael de Oliveira Alvarez Sandoval	22/12/2025 23/12/2025 26/12/2025 30/12/2025		12h às 19h
Eder Bezerra Souto	22/12/2025 26/12/2025 29/12/2025 02/01/2026 06/01/2026		12h às 19h

MPF
Ministério Público Federal